



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/21032.37660-68

Emenda nº - CMA
(PL nº 2.633 de 2020)

Altera as Leis nºs 11.952, de 25 de junho de 2009, 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, a fim de ampliar o alcance da regularização fundiária; e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o § 4º do art. 17 da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, na forma do art. 2º do Projeto de Lei nº 2.633, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

Não é possível revisar os valores já pactuados para beneficiar os titulados, e reduzir o valor que a União irá receber. Isso contraria toda lógica da prevalência do interesse público sobre o privado.

Além disso, é despropositado reduzir os valores já pactuados, ainda mais levando em conta que brasileiros que já quitaram a dívida seriam prejudicados por não poderem pleitear a restituição do indébito. O dispositivo haveria de estimular “calotes”.

Com essas considerações, conclamamos os Nobres Pares à aprovação do presente projeto de lei.

Sala da comissão.

SENADOR JAQUES WAGNER
PT – BA